



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

GEZIR HEIZER BARBOSA FENERHARMEL, Brasileiro, Casado, RG 9064474993 / SSP - RS, CPF 88428346020, filho de MARFIZA BARBOSA FENERHARNEL e ERVINO FENERHARNEL, nascido em 20/06/1975, Endereço - RUA PROMORAR, 13, URUGUAIANA.

19 de abril de 2023, às 17:42:24

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **4092fa372b03bb34fc76547e8ce9872a**